LEI N.º 1394, DE 17 DE MAIO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.429,80 (Três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta centavos), em favor das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824400122.038
33.90.43.00.12 – Subvenções Sociais fls.437 R$ 3.429,80

Art. 2.º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação da receita de igual valor proveniente da diferença de receita, a maior no valor de R$ 3.429,80 (Três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta centavos) em favor do Programa de Ação Continuada – PAC C/C 15979-4.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 17 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito